



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 006/2019

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 008/2019 de 04/02/19.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)
1	1.256.640,00
2	377.866,00
3	3.690.596,47
4	3.345.396,38
5	1.159.412,00

1.1 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

2 - Atendendo ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei n.º 13.703/2018, que institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, divulgamos os preços referenciais de fechamento para o lotes. Os valores (R\$) da tabela abaixo estão de acordo com a Resolução nº 5.820 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT - publicada em 30 de maio de 2018, e atualizada em 18.01.2019, para caminhões de até 37 toneladas com configuração de 6 (seis) eixos. Os lances no pregão inferiores aos preços mínimos referenciais abaixo, devem ser observados pela transportadora arrematante quanto ao cumprimento dos preços mínimos por eixo da tabela da ANTT vigente, na eventual utilização de caminhão com capacidade de carga e número de eixos superior ao referencial adotado na tabela abaixo.

LOTE	REFERENCIAL ANTT (R\$)
1	1.205.006,99
2	169.294,24
3	3.468.129,08
4	3.153.380,49
5	1.078.618,51

2.1 - Os valores (R\$) da tabela do item 2 foi acrescida a alíquota de 5,85% referente ao IR, CSLL, PIS/PASEP e COFINS, não incluso ICMS.

3 - Por ocasião da emissão da(s) Autorizações de Transporte - ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser incluída no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

4 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)
1	1.1	41,18
	1.2	58,82
2	2.1	21,06
	2.2	41,24
	2.3	37,70
3	3.1	12,12
	3.2	44,62
	3.3	22,98

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE FECHAMENTO (%)
3	3.4	10,18
	3.5	10,10
4	4.1	12,64
	4.2	32,73
	4.3	2,33
	4.4	52,30
5	5.1	71,45
	5.2	28,55

Fernando José de Pádua Costa Fonseca
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor Executivo

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Diretor Presidente